

UMA PERSPECTIVA CRÍTICA DO DESENVOLVIMENTO

A CRITICAL PERSPECTIVE OF DEVELOPMENT

Bruno Meneses Lorenzetto

Professor de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (Curitiba/PR). Professor do Mestrado em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil (Curitiba/PR). Visiting Scholar na Columbia Law School, Columbia University, New York. Doutor em Direito pela UFPR (Curitiba/PR) na área de Direitos Humanos e Democracia. Mestre em Direito pela UFPR (Curitiba/PR) na área do Direito das Relações Sociais.

Dillings Barbosa Maquiné

Doutorando em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL. Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA (2007), Especialista em Direito Tributário pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM (2003), Possui graduação em Licenciatura Plena em História (2001) e Bacharelado em Direito pela mesma Universidade (2000). É servidor de carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas - MPAM, atuando na área de assessoria jurídica.

Resumo

A presente reflexão discute o conceito de desenvolvimento a partir de uma perspectiva crítica, confrontando seus aspectos epistemológico, social e cultural. A análise parte da ideia de que, a par de seu sentido técnico-científico, o desenvolvimento possui múltiplas acepções, podendo ser entendido como crença, mito, ideologia e utopia. O método de abordagem é o dedutivo, enquanto o de procedimento é o comparativo. A técnica adotada é a de pesquisa bibliográfica. Ao final, reconhece-se que, enquanto categoria epistemológica, o desenvolvimento encerra um conceito equívoco e contraditório, evidenciando a dialética do contexto cultural, socioeconômico e político em que é construído e reproduzido.

Palavras-chave: Crença. Desenvolvimento. Ideologia. Mito. Utopia.

Abstract

This article discusses development from a critical perspective, confronting its epistemological, social, and cultural aspects. The analysis starts from the idea that development can be understood as belief, myth, ideology, and utopia. The method of approach is the deductive, while the method of procedure is the comparative. The technique adopted is that of bibliographic research. In the end, it is recognized that, as an epistemological category, development contains an equivocal and contradictory concept, evidencing the dialectics of the cultural, socioeconomic, and political context in which it is thought up and reproduced.

Keywords: *Belief. Development. Ideology. Myth. Utopia.*

1 INTRODUÇÃO

A presente reflexão se ocupa de discutir o desenvolvimento sob uma perspectiva crítica, para que o referido conceito possa ser aberto para outras análises, para além de uma perspectiva exclusivamente celebratória ou econômica, que se coloque em confronto com outras dimensões de seu sentido, nas dimensões epistêmica e sociocultural. A análise parte da premissa de que, no campo dos fenômenos sociais, a produção do conhecimento não pode dissociar sujeito e objeto, já que o conhecimento é condicionado pelas práticas e pela experiência de cada coletividade temporal e geograficamente situada. Tal afirmação não ignora a relevância e a tensão com o discurso moderno da universalização e da globalização, bem como o da história e da longa duração de determinadas interações socioculturais. Em particular, sobre o conceito de desenvolvimento, o recorte da análise é contemporâneo e analisado sob os limites geográficos da “periferia” mundial.

Como estratégia de análise, inicia-se a abordagem com uma referência à relação entre a teoria crítica e o desenvolvimento. Em continuidade, discutir-se-á a ideia de desenvolvimento como crença da civilização ocidental. Em seguida, tratar-se-á sobre o desenvolvimento enquanto mito moderno, evoluído da ideia iluminista de progresso. Prosseguir-se-á com a discussão acerca do desenvolvimento enquanto ideologia num mundo globalizado e dividido entre nações ricas e nações em desenvolvimento. Por último, tratar-se-á do desenvolvimento enquanto utopia, com vistas a um mundo melhor. Após, seguir-se-ão as considerações finais.

Para fins metodológicos, adotou-se como técnica a pesquisa bibliográfica. Utilizou-se como método de abordagem o dedutivo e, como método de procedimento, o comparativo. Ao final, reconhece-se que, enquanto categoria epistemológica, o desenvolvimento encerra um conceito aberto, relativo, passível de equívocos e contradições, evidenciando a dialética cultural, socioeconômica, política e geopolítica em que é construído e reproduzido.

2 TEORIA CRÍTICA E DESENVOLVIMENTO

No alvorecer do século XXI, o conceito de revolução (com toda a sua potencialidade política) envelheceu e o léxico foi substituído por outras categorias que passam a orientar de forma normativa os debates teóricos e as práticas políticas sociais. A busca pela transformação radical das condições materiais humanas por meios violentos ou por processos céleres e radicais foi substituída pela defesa da democracia, das reformas, da legalidade, do devido processo, do aprimoramento, do desenvolvimento, da luta por direitos.

A nova gramática política pode ser verificada nas Constituições de diferentes países que, ao longo do século XX elencaram estes princípios como seus pilares fundamentais, com o duplo objetivo, tanto de orientação para os programas institucionais futuros, mas também, com força normativa para a determinação das políticas vigentes e reorganização das engrenagens políticas e institucionais.

Descortinou-se uma “era de direitos”¹. Porém, os processos de sua implementação não foram nem simples, nem imediatos. Entende-se que isso é fruto do reconhecimento de erros históricos derivados de regimes autoritários de diferentes tipos que, com o uso de discursos utópicos e messiânicos, promoveram banhos de sangue, extermínio, mortes, paredões, fome em busca de uma “causa” ou em nome de um líder.

Pode-se dizer que isso também envelheceu e mesmo a infeliz e trágica prática da guerra passa a ter como discurso outros argumentos.² A viragem de séculos parece ter arquivado tais discursos e outros, que propunham maior atenção aos procedimentos para a transformação da sociedade foram articulados. Isso não representou o triunfo inquestionável do capitalismo e da democracia em todos os lugares do mundo. Pelo contrário, aumentou-se a complexidade das relações internacionais globais e bilaterais e foi possível observar tanto aprimoramentos quanto retrocessos nas democracias estabelecidas.

Na esteira do aumento da complexidade das formulações sobre as categorias que passaram a dominar a gramática política, a presente discussão sobre o desenvolvimento não é uma mirada dicotômica, binária a respeito do conceito em questão. Busca em seus bastidores quais os seus fundamentos e se é possível a expansão da complexidade do conceito para que este possa deixar de ser apenas conjugado sob a perspectiva econômica. Quem, como e para quem este conceito “opera”?

O desenvolvimento encerra um complexo e multifário aspecto da realidade, enquanto processo que visa ao progressivo aprimoramento das condições materiais e espirituais de uma coletividade organizada. Nesse prisma, uma perspectiva crítica do desenvolvimento busca entender a ambiência socioeconômica, cultural, política e geopolítica em que esse processo se opera, assim como a dinâmica de suas inter-relações, ao mesmo tempo em que se evidencia seus equívocos e contradições. Esse esforço tem por escopo contribuir no debate para a construção de um modelo de sociedade em que o desenvolvimento importe não apenas em crescimento econômico, mas, de fato, represente a melhoria da qualidade de vida de todos e o

¹ BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

² A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, que foi agravada em 2022, não foi travada em nome do “partido comunista” e envolve vários fatores complexos como questões econômicas, culturais, geográficas e históricas.

combate às desigualdades injustas, além do fomento às liberdades individuais e coletivas. Como adverte André Folloni, até que ponto é possível ou desejável chegar-se a esse objetivo de desenvolvimento é um problema que deve permanecer em aberto para um pensamento verdadeiramente crítico.³

Nesse desiderato, não se pode olvidar que não existe projeto de sociedade ideologicamente neutro⁴ e tampouco conhecimento científico estritamente livre de qualquer subjetividade. De acordo com a teoria crítica, não é possível uma ciência pura já que o conhecimento, enquanto produto sociocultural, tem a característica da historicidade e é informado pelos valores da cosmovisão dominante. De igual modo, no que concerne à ideia de desenvolvimento, também se verifica o mesmo processo de condicionamento histórico-cultural na construção e reprodução dessa ideia-conceito.

De acordo com os pensadores da Escola de Frankfurt (especialmente os da primeira geração), a teoria crítica confronta a cultura e a ciência, sustentando que o conhecimento é dialético, constituindo-se e reproduzindo-se na realidade e não apenas pela mera teorização. Criticando o que ele denominou de teoria tradicional, a qual estaria centrada na distinção entre “conhecer” (teoria) e “agir” (práxis), Max Horkheimer afirma que “(...) o comportamento crítico consciente faz parte do desenvolvimento da sociedade (...)”, e concordando com Hegel e Marx, ele acrescenta que a relação essencial da teoria com o tempo “(...) não se baseia na correspondência de partes isoladas da construção teórica com o período histórico (...), mas na transformação permanente do juízo existencial teórico sobre a sociedade, uma transformação que está condicionada pela sua conexão consciente com a práxis histórica”.⁵⁻⁶

A despeito das críticas erigidas à teoria,⁷ a partir desses pressupostos epistemológicos é possível cogitar-se uma leitura crítica do *desenvolvimento* na contemporaneidade. Tendo em

³ FOLLONI, André. A complexidade ideológica, jurídica e política do desenvolvimento sustentável e a necessidade de compreensão interdisciplinar do problema. *Revista Direitos Humanos Fundamentais*, Osasco, jan./jun. 2014, ano 14, n. 1, p. 63-91.

⁴ LORENZETTO, Bruno. *Os caminhos do constitucionalismo para a democracia*. Belo Horizonte: Arraes, 2017.

⁵ HORKHEIMER, Max. Teoria tradicional e teoria crítica. In: *Textos Escolhidos* – Walter Benjamin, Max Horkheimer, Theodor W. Adorno, Jürgen Habermas. Coleção Os Pensadores. Trad. José Lino Grünnewald *et al.* São Paulo: Abril Cultural, 1980, p. 145 e 148.

⁶ Conforme destacado por Bobbio *et al.*, Adorno, outro expoente dessa corrente filosófica, propõe uma teoria que articula as instituições com a vida, as formas das relações humanas com a história, permitindo assim superar as rígidas delimitações de específicos campos de pesquisa. É uma proposta epistemológica que anula também a distância que separa o conceito do fato, a ciência especulativa da ciência positiva, ao estabelecer uma permanente tensão entre o que existe na realidade e o interesse verdadeiro (uma sociedade livre, um Estado justo, etc.) BOBBIO, Norberto *et al.* *Dicionário de política*. (Coords.). Trad. Carmen C. Varriale *et al.* 11.ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. 2v., p. 990.

⁷ Segundo Caio Vasconcellos, a apropriação da sociologia de Max Weber pelos autores da primeira geração da Escola de Frankfurt cumpriu a tarefa de aprofundar os fundamentos da crítica à reificação e de ampliar a razão instrumental, convertendo-a em uma categoria do processo histórico universal da civilização ocidental. Deste

conta que o ideal de desenvolvimento é um valor socialmente construído em dupla dimensão, global e local, a semântica do termo e o significado e abrangência dessa ideia irão variar de acordo com o tempo e com o espaço, imbricados (ou mesmo condicionados) pelas vicissitudes histórico-culturais. De fato, são as aspirações materiais e espirituais de cada povo ou nação que, em grande medida, conformam a noção de desenvolvimento que passa a guiar a construção do seu sentido no âmbito interno. A partir de sua base antropológico-civilizacional, a ideia de desenvolvimento se agiganta e passa a assumir a forma de um compromisso político-institucional de busca contínua do bem comum, vinculando a existência e atuação do Estado e sua relação com a sociedade que o sustenta, consoante se infere das teorias contratualistas em seus mais diversos matizes.

Nesse sentido, é possível pensar o desenvolvimento sob diversas perspectivas: enquanto crença civilizacional;⁸ como mito moderno;⁹ como direito humano;¹⁰ como direito fundamental – individual e coletivo;¹¹ como projeto político (desenvolvimentismo);¹² como liberdade;¹³ como ideologia;¹⁴ como utopia,¹⁵ dentre outras. Outrossim, a par do sentido coletivo que a ideia encerra, deve-se ter em conta também a acepção subjetiva da questão, na medida em que cada indivíduo escolhe a ideia de desenvolvimento que melhor lhe convém, de acordo com seu sistema de valores e considerando os seus interesses práticos, visando a resguardar ou melhorar sua posição na estrutura socioeconômica em que está inserido. No tópico seguinte se abordará a questão do desenvolvimento como crença a partir da perspectiva teórica de Gilbert Rist.

3 DESENVOLVIMENTO ENQUANTO CRENÇA MODERNA

modo, a crítica ao capitalismo ampliou-se para a crítica à civilização ocidental como um todo. Entretanto, o resultado da ampliação do escopo teórico fez com que houvesse um deslocamento entre o pensamento crítico e o movimento geral das sociedades, levando a teoria crítica a aporias que findaram por bloquear a possibilidade de uma teoria social. (VASCONCELLOS, Caio Eduardo Teixeira. **A Teoria Crítica e Max Weber**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2014, p. 10-11. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-01042015-113618/publico/2014_CaioEduardoTeixeiraVasconcellos_VCorr.pdf. Acesso em: 31 jan. 2023)

⁸ RIST, Gilbert. **El desarrollo: historia de una creencia occidental**. Madrid: Los Libros de la Catarata, 2002.

⁹ *Ibid.*

¹⁰ FACHIN, Melina. **Direitos humanos e desenvolvimento**. São Paulo: Renovar, 2015.

¹¹ FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

¹² FURTADO, Celso. **Teoria e política do desenvolvimento econômico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

¹³ SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

¹⁴ FOLLONI, *Op. cit.*

¹⁵ VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2006.

Gilbert Rist aborda a temática do desenvolvimento a partir de uma perspectiva crítica, asseverando que o desenvolvimento é uma crença cultivada na contemporaneidade pela civilização ocidental,¹⁶ funcionando como uma autêntica profissão de fé. É como se, em alguma medida, o homem contemporâneo ocidental houvesse trocado a religião tradicional por uma religião secular baseada no dogma¹⁷ da incessante busca pelo contínuo aperfeiçoamento material e moral, mediante o progressivo aprimoramento dos meios e das condições de vida. Nesse sentido, o desenvolvimento como crença é um subproduto da cosmovisão ocidental contemporânea.¹⁸

O diagnóstico é interessante pois ele caminha em sentido análogo a outros similares que perceberam as mudanças que ocorreram no plano religioso. Walter Benjamin apresenta uma análise que dá um passo além da que Max Weber realizara em sua compreensão da ética protestante sobre o capitalismo,¹⁹ para afirmar que não são apenas os elementos da ética religiosa que impulsionaram o capitalismo. Este deve passar a ser visto em si próprio como uma religião.²⁰ Para Benjamin o capitalismo passou a ocupar o lugar das religiões a respeito dos tormentos da vida mundana. Além de ser uma religião puramente cultural, confere ao utilitarismo sua “coloração” religiosa. O capitalismo é um culto de duração permanente e guarda uma característica “monstruosa”, pois ele não é expiatório e sim culpabilizador, o que leva Benjamin a afirmar que o capitalismo como religião não é mais uma religião da reforma do ser, mas sim da sua destruição.²¹

Embora não se possa negar a relação essencial existente entre desenvolvimento e crescimento econômico, deve-se reconhecer que um não se confunde com o outro. Conforme assinala Rist, é frequentemente afirmado que "desenvolvimento" é "outra coisa" diferente de crescimento econômico; mas é fácil perceber que, na prática, o crescimento econômico é

¹⁶ RIST, *Op. cit.*, p. 19-36.

¹⁷ Aqui o termo é utilizado em sua acepção teológico-religiosa, enquanto princípio que deve ser aceito como ato de fé, sem comportar discussão.

¹⁸ A cosmovisão é um processo de produção de pensamentos e crenças que condiciona a percepção da realidade e orienta a ação sobre ela. É um fato histórico extremamente complexo porque vai se formando a partir de sistemas ideológicos muito heterogêneos. “Compreende-os abarcando-os globalmente, estruturando-os e articulando-os de forma congruente. Desse modo, a cosmovisão torna-se um sistema de sistemas” (LÓPEZ AUSTIN, Alfredo. *Tras un método de estudio comparativo entre cosmovisiones mesoamericana y andina a partir de sus mitologías. Anales de Antropología*, Universidad Nacional Autónoma de México, México, vol. 32, n. 1, 1995, p. 209-240. Disponível em: <http://www.revistas.unam.mx/index.php/antropologia/article/view/349/333>. Acesso em: 31 jan. 2023, p. 215, tradução nossa).

¹⁹ WEBER, Max. *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

²⁰ BENJAMIN, Walter. “Capitalism as religion”. In: MENDIETA, Eduardo. *The Frankfurt School on Religion: key writings by the major thinkers*. New York: Routledge, 2000. pp. 259-261.

²¹ *Ibid.*

buscado em nome do desenvolvimento.²² Na religião do desenvolvimento, tudo e todos, a burocracia governamental, o mercado e a sociedade nutrem a crença de que o crescimento econômico conduzirá a nação ao patamar de desenvolvimento que lhe é condizente, no afã de realização do oráculo do futuro glorioso que lhe é destinado. O desenvolvimento, em tal sentido, é movido por imperativos e conveniências econômicas e políticas de curto prazo e as reações a tais medidas.

Enquanto as desigualdades devem ser reconhecidas como uma das causas do subdesenvolvimento, as desigualdades existentes entre os próprios atores globais por muito tempo estiveram fora de discussão. Este foi inclusive um dos motivos de críticas ao projeto da globalização a partir de diferentes enfoques ideológicos ou tipos de “fobias”. As profundas diferenças entre Sul e Norte também parecem confirmar a crença insuficiente nos modelos de crescimento econômico como a base para o desenvolvimento. Para tanto, seria necessário o aprimoramento de uma comunidade mundial, em que a prosperidade viesse a ser considerada em termos universais.

Nesse sentido, a fé no desenvolvimento é diuturnamente pregada como o caminho para a plena realização do desígnio existencial e histórico da “civilização”, mormente a ocidental.²³ O ato de crer²⁴ envolve, por parte dos fiéis, um certo número de práticas que não podem ser negligenciadas caso não se queira pôr em perigo a coesão do grupo que compartilha da crença. Analisando o arcabouço axiológico que move esse exército de fiéis, Rist observa que essa crença denota uma esperança coletiva no sentido de melhorar as condições de existência da maioria da humanidade. Expressa uma vontade de não desanimar pelos fracassos passados. Revela um compromisso, por vezes sincero, com os mais despossuídos e um autêntico desejo de atuar em seu favor. A despeito disso, o desenvolvimento enquanto crença se mostra contraditório, pois, ao mesmo tempo em que é movido por objetivos altruístas, é estorvado por suas práticas individualistas e mesquinhas.²⁵

Pode-se perceber, com isso, que há um deslocamento no plano metafísico e messiânico. Não há espaço para aguardar, para outras temporalidades e para incertezas. Traça-

²² RIST, *Op. cit.*, p. 30, nota. “El ‘desarrollo’ aparece así como un término cómodo para describir el cambio social que se deriva de un proceso económico en la medida en que tiene ya una variedad de significados cercanos, ligados a la expansión y al crecimiento” (*Ibid.*, p. 38). No caso do Brasil é fácil lembrar da frase infame de Antônio Delfim Netto de “fazer o bolo crescer para depois dividi-lo”, período de crescimento econômico do país sob a Ditadura Militar em que não houve redistribuição de riquezas, ocorreu um “milagre” econômico ao mesmo tempo que foram aprofundadas as desigualdades.

²³ MAALOUF, Amin. **O naufrágio das civilizações**. São Paulo: Vestígio, 2022.

²⁴ Para uma abordagem sobre como o cérebro humano forma as crenças e as reforça, conferir: SHERMER, Michael. **Cérebro & crença**. Trad. Eliana Rocha. 3. ed. São Paulo: JSN Editora, 2012.

²⁵ RIST, *Op. cit.*, p. 30-32.

se uma linha “calculável” do progresso, metas, riscos, objetivos, prognósticos. Ocorre uma captura das expectativas em que os “escolhidos” são celebridades de um “reality show” que poderão expor suas vidas para milhões de espectadores mesmo que não tenham qualquer virtude ou talento em particular. Normalmente a narrativa religiosa de seus “escolhidos” é minimamente mais interessante, ainda que possam ser construídas analogias de “redenção” nos mais diferentes planos comunicacionais.

A crença no desenvolvimento enquanto religião moderna apresenta diversas evidências. Inicialmente, Rist afirma que ela é fruto da arrogância da sociedade ocidental,²⁶ que se considera racional e secularizada, distinguindo entre modernidade e tradição; todavia, alerta o autor, não se pode olvidar que a modernidade é, em si, uma tradição e tem suas próprias crenças.²⁷

Além disso, a crença no desenvolvimento é distinta da mensagem pregada pelo cristianismo, já que o desenvolvimento é uma religião secular, passível de discussão, haja vista não ser um dogma espiritual. Ademais, o desenvolvimento é uma crença eficaz, uma vez que é capaz de condicionar a ação humana, mesmo a ação daqueles que dela duvidam, pois seu resultado visa ao coletivo e promete suas “entregas” ao longo da vida da pessoa e não é necessário esperar um outro mundo, a Cidade de Deus ou a morte.

Outrossim, enquanto religião, a crença no desenvolvimento ostenta seus rituais e símbolos (salões, feiras, exposições, reuniões de cúpula, assembleias da ONU etc.), assim como possui seus sacerdotes (especialistas econômicos). A exemplo dos líderes espirituais das religiões tradicionais, esses profissionais costumam cometer erros sem que de alguma forma se diminua o respeito em torno de seu ministério.²⁸ A esse respeito, Rist é enfático:

Considerar o “desenvolvimento” como um elemento da religião moderna permite explicar a diferença que separa a definição que o sociólogo pode dar da visão que os “fiéis” têm, e também os motivos pelos quais essa diferença não ameaça a existência da crença. É surpreendente que cinquenta anos depois de sua extensão aos países do Sul ter entrado na agenda da comunidade internacional, o “desenvolvimento” ainda

²⁶ Nota-se que a abordagem de Rist sobre o desenvolvimento como crença lança uma crítica generalizada sobre a civilização ocidental, a exemplo do que fizeram expoentes da Escola de Frankfurt em relação ao capitalismo e à sociedade de consumo. Nesse sentido, afirmam: “No sentido mais amplo do pensamento, o esclarecimento tem perseguido sempre o objetivo de livrar os homens do medo e investi-los na posição de senhores. Mas a terra totalmente esclarecida resplandece sob o signo de uma calamidade triunfal. O programa do esclarecimento era o desencantamento do mundo. Sua meta era dissolver os mitos e substituir a imaginação pelo saber.” (ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento**. Trad. Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006, p. 17); ver também: ADORNO, Theodor W. **Minima Moralia**: Reflexões a partir da vida prejudicada. Trad. Luiz Eduardo Bicca. São Paulo: Ática, 1992; HORKHEIMER, Max. **Teoria Crítica**. Trad. Hilde Cohn. São Paulo: Perspectiva, 1990.

²⁷ Outra interessante crítica a respeito da arrogância “ocidental” está na obra: GRAEBER, David; WENGROW, David. **O despertar de tudo**: uma nova história da humanidade. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

²⁸ RIST, *Op. cit.*, p. 32-35.

não tenha sido alcançado. Um político que faz muitas promessas demagógicas acaba sendo abandonado por seus eleitores. No entanto, isso não acontece no domínio do “desenvolvimento”: as promessas são repetidas incansavelmente e os experimentos se reproduzem continuamente. Como explicar que cada fracasso é a oportunidade para uma nova prorrogação?²⁹

Nesse sentido, o autor assevera que o desenvolvimento surge como uma crença e como uma série de práticas que formam um todo, apesar de suas contradições. Embora o futuro radiante prometido pela democracia liberal ainda não tenha chegado, o homem moderno ocidental insiste em continuar acreditando no desenvolvimento. Para Rist, assim sucede porque a crença, como já frisado, não surge da reflexão pessoal; ela é criada coletivamente no decorrer de uma história, e está relacionada a verdades ancestrais indiscutíveis (daí decorre a inquestionável importância da História e da memória de um povo); ela sela a adesão ao grupo, autoriza o discurso legítimo e permite aceitar certas medidas mesmo sabendo que vão contra o objetivo esperado, sob o pretexto de que elas estão, entretanto, "na ordem das coisas".³⁰

O desenvolvimento, enquanto conjunto das múltiplas práticas destinadas a aumentar o bem-estar da humanidade e designar o novo sentido que foi dado à história, é a ilusão pós-moderna que tem como seu simulacro a globalização, em particular a globalização compreendida exclusivamente em seu aspecto econômico. Considerando as incertezas que pairam sobre os rumos e possibilidades desse processo que envolve desenvolvimento e globalização, Rist afirma que “A história não está parada na estação final nem se movendo triunfantemente em direção a um futuro radiante. Está catapultada para uma aventura desconhecida”.³¹

Nesse sentido, é uma ilusão coletiva pensar a globalização como processo indutor necessário do desenvolvimento pós-moderno. Em caráter especulativo, nos parece que o avanço do deslocamento de valores da esfera da vida ética, que não mais se apresentam de forma amalgamada entre os diferentes âmbitos sociais promove também um movimento do lugar tradicionalmente ocupado pela dimensão teológica para um conjunto de valores seculares e instrumentalizados. Não se trata de uma lamentação ou saudosismo, mas uma busca de compreensão de novos arranjos simbólicos que organizam a sociedade. Com isso, o “destino” não está traçado e pré-determinado, nem pelo progresso nem pelo desenvolvimento, nem por qualquer outro elemento que se coloque como “condutor” deste. Assim, o destino de um povo é compreendido por Hegel como a manifestação do espírito (*Geist*) dele próprio, ele produz e é

²⁹ *Ibid.*, p. 35, tradução nossa.

³⁰ *Ibid.*, p. 36.

³¹ *Ibid.*, p. 243.

produzido pelo espírito, que decorre da razão e que a supera em sua dimensão individual e subjetiva. O Espírito é produzido de forma coletiva nas operações mentais individuais.³²

O desenvolvimento, como programa de felicidade coletiva, não existe senão como realidade virtual, como imagem de síntese inserida no longa-metragem da globalização. Por ter efetivamente desaparecido da realidade (compreendida como a realidade dos países que se dizem desenvolvidos), o desenvolvimento cumpre o papel de ficção compensatória, de simulação que substitui a realidade,³³ em particular para os países considerados “periféricos”, ou, perceba-se a ironia, “em desenvolvimento”, “subdesenvolvidos”, que nunca serão capazes de alcançar os *standards* idealizados pelos “civilizados” do Norte.

Outra crítica que parece ser pertinente diz respeito à efetiva incapacidade de transformação das condições de vida das pessoas que estão nas camadas mais exploradas da sociedade. O desenvolvimento como crescimento econômico procurou incluir os pobres com a finalidade de aumentar a sua produtividade, para que estes também pudessem consumir. Uma leitura de um mínimo existencial sob as lentes exclusivamente econômicas poderia produzir uma tal reificação das pessoas, como apenas novos números de consumidores. Isso não é um problema em si, a questão está naquilo que fica faltando.

A perspectiva do desenvolvimento apenas sob o referido enfoque produz o mito de que o crescimento econômico por si só constitui o desenvolvimento e, além disso, de que este seria possível de maneira infinita para todos os países. As evidências trazidas pelos problemas ambientais e sanitários recentes, como no caso da pandemia de COVID-19, são indicativos contundentes da existência de uma série de abismos entre os países pobres e ricos. Desde como as pessoas conseguem acessar serviços básicos de saúde, o quanto ficam expostas à poluição, como elas podem reivindicar direitos e até mesmo na maneira de como elas são protegidas ou ignoradas por seus governantes no momento de sua morte.

Logo, assim como os sistemas religiosos estão formal e substancialmente organizados sob narrativas míticas, a crença no desenvolvimento também se apoia em arquétipos mitológicos. No tópico seguinte se abordará a questão do desenvolvimento enquanto mito moderno, evoluído da ideia iluminista de progresso.

³² HEGEL, Georg W. F. **Fenomenologia do espírito**. Petrópolis: Vozes, 2002. “E, então, obviamente, para a realização do *Geist*, o ser humano precisa se desenvolver (...) Assim, também há uma hierarquia de formas culturais e modos de consciência que sucedem uma à outra e um ao outro no tempo e que perfazem a história humana. A articulação do universo no espaço e no tempo pode ser deduzida dos requisitos do espírito cósmico a ser corporificado e expresso nele. Até mesmo os diferentes estágios da história humana podem ser derivados como necessários, da natureza do ponto de partida do ser humano na existência bruta e inculta e da consumação para a qual ele está se dirigindo.” (TAYLOR, Charles. **Hegel: sistema, método e estrutura**. São Paulo: É Realizações, 2014. p. 117).

³³ RIST, *Op cit.*, p. 265.

4 DESENVOLVIMENTO COMO MITO DA MODERNIDADE

A necessidade de mitos e de narrativas gloriosas é reconhecido como um padrão comum que se apresenta na história de diferentes povos. Hodiernamente, mesmo as pessoas que não professam uma religião ou não acreditam no sobrenatural contribuem socialmente para a perpetuação dos mitos³⁴ do panteão moderno, já que eles são elementos que integram a cultura e a cosmovisão. O próprio avanço tecnológico contemporâneo, em certo sentido, é também visto como expressão, de certa maneira, do cumprimento da profecia do mito do desenvolvimento, dado o fascínio que exerce sobre as pessoas, haja vista as melhorias imediatas que proporciona à vida humana, além das contribuições que oportuniza nos mais diversos campos do conhecimento, da economia e da cultura.

Na condição de referência nos estudos da economia política nacional, Celso Furtado afirma que os mitos têm exercido uma inegável influência sobre a mente das pessoas que se empenham em compreender a realidade social. O economista da CEPAL assevera que o mito pode funcionar como categoria metodológica:

O mito congrega um conjunto de hipóteses que não podem ser testadas. Contudo, essa não é uma dificuldade maior, pois o trabalho analítico se realiza a um nível muito mais próximo à realidade. A função principal do mito é orientar, num plano intuitivo, a construção daquilo que Schumpeter chamou de visão do processo social, sem a qual o trabalho analítico não teria qualquer sentido. Assim, os mitos operam como faróis que iluminam o campo de percepção do cientista social, permitindo-lhe ter uma visão clara de certos problemas e nada ver de outros, ao mesmo tempo que lhe proporcionam conforto intelectual, pois as discriminações valorativas que realiza surgem ao seu espírito como um *reflexo* da realidade objetiva.³⁵

O mito moderno do desenvolvimento tem suas raízes na noção de progresso humano infinito, ideia legada à civilização ocidental contemporânea pelo movimento cultural-filosófico do século XVIII, o Iluminismo.³⁶ Se na filosofia das luzes o progresso aparece como enteléquia,

³⁴ JAY, Roni. **Mitologia**. Trad. Eugénia Rodrigues. Mem Martins: Publicações Europa-América, 1999, p. 163-164. Segundo o autor, originalmente, os povos antigos criavam mitos para cumprir, dentre outras, as seguintes funções: manter unido um clã, uma tribo ou uma nação, exemplificar padrões de comportamento moral, justificar uma estrutura social e controlar o povo por meio do medo. Nos mitos, o elemento narrativo é de fundamental importância (*Ibid.*, p. 7-9).

³⁵ FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974, p. 13, itálico no original.

³⁶ “O Iluminismo representa o início do fim da alienação, dado que nele as realidades para as quais a piedade da consciência alienada está direcionada e às quais ela tenta se conformar são reduzidas ao tamanho que lhes corresponde. Toda a realidade exterior é objetivada, privada de significado espiritual e vista como um mundo de coisas materiais sensíveis esparramadas diante de uma consciência científica universal”. (TAYLOR, *Op. cit.*, p. 208).

como verdade dogmática e teleologia inevitável da humanidade, especialmente para Hegel, atualmente, para a teoria crítica, ela se mostra uma ideia contraditória e uma categoria epistemológica não conclusiva, já que sempre antagonizada pelo perigo permanente do retrocesso. Como está poeticamente referenciado por Benjamin em suas teses em Sobre o conceito de história na frase: “O que nós chamamos de progresso é essa tempestade”.³⁷

De acordo com Bruno Lorenzetto, a perspectiva de Benjamin ataca o mito, perigoso, sob seu entendimento de que o progresso da humanidade estaria vinculado ao desenvolvimento da técnica, ao desenvolvimento das forças produtivas, da dominação sobre a natureza. “Assim, nos lugares em que o discurso hegemônico via o progresso, Benjamin denunciava a iminência da *catástrofe* – possibilitada, dentre outros fatores, pelo aperfeiçoamento técnico dos meios bélicos.”³⁸

Para Bobbio *et al*, a noção de progresso, em seu significado sociopolítico, se apresenta marcada pelo relativismo. Como valor abstrato e abrangente de todos os progressos possíveis, os autores asseveram que o conceito é equívoco com demasiada frequência, provocando objeções em razão da percepção de que o que sob certo aspecto é progresso, sob outro é retrocesso. O fato de estar cercado de ambiguidades e contradições e de ser objeto de permanente discussão, são sintomas da crise por que passa este conceito.³⁹ Por isso, é importante sempre ter em consideração algum referencial normativo que possa ser adotado para que um diálogo a respeito da temática não recaia em um campo da pura doxa. Sem dúvida há uma série de avanços tecnológicos que dominam a vida das pessoas, porém, tais avanços convivem com a profunda desigualdade social, a fome, a miséria e a ignorância. Os mesmos dispositivos tecnológicos que libertam também podem ser utilizados para controlar e oprimir.⁴⁰

Referindo-se a pensadores iluministas como Buffon e Condorcet, dentre outros, Rist afirma que a noção iluminista de progresso fez avançar a ideia de infinitude do desenvolvimento que a humanidade poderia alcançar. A esse respeito o autor resgata eloquente síntese de Leibniz:

³⁷ BENJAMIN, Walter. Tese IX. In: LÖWY, Michel. **Walter Benjamin**: aviso de incêndio. São Paulo: Boitempo, 2005, p. 87.

³⁸ LORENZETTO, Bruno. **Direito e desconstrução**: as aporias do tempo, do direito e da violência. Belo Horizonte: Arraes, 2013, p. 65.

³⁹ BOBBIO *et al*, 1998, p. 1014.

⁴⁰ Amin Maalouf explica que: “Não sou desses que cultivam a crença de que ‘antes era melhor’. As descobertas científicas me fascinam, a libertação dos espíritos e dos corpos me encanta, e considero um privilégio viver numa época tão inventiva e tão desenfreada como a nossa. No entanto, observo, há alguns anos, desvios cada vez mais inquietantes que ameaçam aniquilar tudo aquilo que nossa espécie construiu até aqui. Tudo aquilo que, legitimamente, nos enche de orgulho; tudo o que nos acostumamos a chamar de ‘civilização’. (...) Se uso o vocabulário marítimo, é porque a imagem que me perturba, há alguns anos, é a de um naufrágio – um moderno cruzeiro, um navio cintilante, certo de si, dito insubmersível como o *Titanic*, carregado de uma multidão de passageiros de todos os países e de todas as classes, e que avança, garboso, rumo ao desastre.” (MAALOUF, *Op. cit.*, p. 14).

“Pode-se objetar que esse avanço não é perceptível e que até parece que há uma desordem quase capaz de fazê-lo retroceder. Mas é apenas uma aparência [...] não apenas tudo está em ordem, mas nossos espíritos devem se tornar cada vez mais conscientes disso à medida que se realiza o progresso.” A “ordem das coisas”, ou seja, o progresso se mostra, pois, como uma “necessidade natural” que nada poderá deter: o desenvolvimento não é uma opção, mas a finalidade – e a fatalidade – da história.⁴¹⁻⁴²

Segundo Rist, o paradigma do progresso será arrematado no século XIX sob a forma do evolucionismo social, que permitiu ancorar solidamente no imaginário coletivo a ideia da superioridade ocidental sobre as demais sociedades. No essencial, a evolução das sociedades passa pelas seguintes fases: primeiramente, o *progresso* é consubstancial (ou inato) com a história; depois, todos os povos recorrem ao mesmo caminho e, por fim, nem todos avançam no mesmo ritmo que a sociedade ocidental, a qual mantém, em relação às demais, uma indiscutível “vantagem”, como atesta a abundância de sua produção, o papel preponderante que nela desempenha a razão e a amplitude de suas descobertas científicas e técnicas. A partir destes pressupostos amplamente compartilhados, cada um relata a história do mundo conforme o interesse que mantém em cada âmbito particular do saber.⁴³

Explana Lorenzetto: “Com isso, percebe-se que a *imagem do tempo da modernidade* se pautou pela perspectiva das ciências da natureza, de modo que é um tempo do ‘desenvolvimento’ e do ‘progresso’, que se coloca como a razão de um processo orientado cronologicamente, tornando-se a categoria que guia o conhecimento histórico”.⁴⁴

⁴¹ RIST, *Op. cit.*, p. 49 e 52.

⁴² Há quase cinco décadas, a influência do mito do progresso já era denunciada por Celso Furtado em sua análise sobre a economia política do pós-guerra, no contexto da guerra fria: “A literatura sobre desenvolvimento econômico do último quarto de século nos dá um exemplo meridiano desse papel diretor dos mitos nas ciências sociais: pelo menos 90 por cento do que aí encontramos se funda na idéia, que se dá por evidente, segundo a qual o *desenvolvimento econômico*, tal qual vem sendo praticado pelos países que lideraram a revolução industrial, pode ser universalizado. Mais precisamente: pretende-se que o *standard* de consumo da minoria da humanidade, que atualmente vive nos países altamente industrializados, é acessível às grandes massas de população em rápida expansão que formam o chamado Terceiro Mundo. Essa idéia constitui, seguramente, uma prolongação do mito do *progresso*, elemento essencial na ideologia diretora da revolução burguesa, dentro da qual se criou a atual sociedade industrial” (Furtado, 1974, p. 14).

⁴³ RIST, *Op. cit.*, p. 52. Em caráter complementar é possível tratar da Revolução Iraniana de 1979. Como explica Maalouf: “A ruptura entre o aiatolá Khomeini e o regime do xá, por exemplo, foi consumada no dia em que o monarca se curvou, em 1964, ao pedido de Washington para que os militares americanos instalados no Irã não fossem, em hipótese alguma, julgados pelos tribunais locais. Nasceu, então, um ânimo de contestação radical que, quinze anos mais tarde, desaguaria no desmoronamento da monarquia e no advento da República Islâmica. (...) Não por acaso, um dos primeiros atos dos militantes revolucionários iranianos foi violar a imunidade da embaixada americana e tomar seus diplomatas como reféns. O ato, com certeza, mostrou-se um desafio flagrante a todas as convenções internacionais. Mas, antes de tudo, um ato de rebelião contra uma ‘ordem mundial’ que prevaleceu por séculos e que instaurava, de maneira às vezes explícita, uma hierarquia entre os povos e as culturas, com os ocidentais no patamar mais alto do trono.” (Maalouf, *Op. cit.*, p. 49).

⁴⁴ LORENZETTO, 2013, p. 38.

Na abordagem de Rist, a visão mítica do desenvolvimento figura como alegoria secundária na narrativa, subjacente à metáfora do desenvolvimento como crença. Na medida em que o desenvolvimento é, ao mesmo tempo, crença e conjunto de práticas contraditórias inextricavelmente ligados, ele reflete a lógica da sociedade moderna ocidental em seu processo de globalização. Para cumprir o programa que foi traçado – e cujas consequências não são assumidas por todos da mesma forma –, o desenvolvimento deve legitimar-se em certas verdades indiscutíveis e amplamente compartilhadas – as quais evidenciam o mito.⁴⁵

Desse modo, o mito cumpre a função de elemento catalisador e agregador, potencializando a crença e fazendo convergir o esforço coletivo no sentido do atingimento do ideal de desenvolvimento almejado pela sociedade. Ao mesmo tempo, o mito pode funcionar como categoria tipológica, auxiliando o pesquisador na leitura e interpretação dos fenômenos sociais.

4.1. Mito, desenvolvimento e direito

Considerando que o desenvolvimento como crença é um elemento da cosmovisão, a acepção mítico-narrativa que lhe é subjacente também se mostra impregnada no sistema normativo e no discurso jurídico. Conforme destaca Robert Cover, a tradição jurídica é parte integrante de um mundo normativo complexo, a qual inclui não apenas um *corpus juris*, como também uma linguagem e uma mitologia – narrações que situam o *corpus juris* sobre aqueles que expressam suas vontades por meio dele. O direito pode ser concebido como sistema de tensão ou como ponto ligando um conceito de realidade a uma alternativa imaginada – isto é, como um conector entre dois estados-de-coisas, que podem ser representados no seu significado normativo apenas por meio de enunciados narrativos.⁴⁶

Paolo Grossi afirma que um grande e emaranhado nó de certezas axiomáticas lentamente se sedimentou no intelecto e no coração do jurista moderno, um nó que foi aceito

⁴⁵ RIST, *Op. cit.*, p. 36.

⁴⁶ COVER, Robert M. Nomos e narração. Trad. de Luis Rosenfield. **Anamorphosis** – Revista Internacional de Direito e Literatura. v. 2, n. 2, jul./dez. 2016, p. 187-268. Disponível em: <http://rdl.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/299/pdf>. Acesso em: 31 jan. 2023. Cover afirma que os mitos jurídicos estabelecem os paradigmas para o comportamento. Eles constroem relações entre o universo normativo e o material, entre as restrições da realidade e as demandas por uma ética. Esses mitos estabelecem um repertório de movimentos – um léxico de ação normativa – que podem ser combinados em padrões de significado derivados de estruturas de significado herdadas do passado. Esse significado normativo que herdamos dos padrões do passado vai ser encontrado na história da doutrina jurídica ordinária em funcionamento nos negócios quotidianos; nas aspirações utópicas e messiânicas, formas imaginárias próprias de uma realidade menos resistente; nas apologias do poder e do privilégio e nas críticas que podem ser levantadas às iniciativas de justificação das normas jurídicas (COVER, *Op. cit.*, p. 193).

de modo submisso, que ninguém sonhou discutir por ter sido fundamentado em um lúcido projeto originário de *mitificação*; mitificação como processo de absolutização de noções e princípios relativos e discutíveis; mitificação como passagem de um mecanismo de *conhecimento* a um mecanismo de *crença*.⁴⁷

Dentre os mitos da modernidade aludidos por Cover, e dentre as certezas axiomáticas cultivadas pelos juristas modernos e referidas por Grossi, pode-se incluir o *desenvolvimento*. A crença de que a sociedade pode ser “justa” e de que a nação pode preencher as lacunas existenciais com uma narrativa sempre orientada para o “progresso” implica a aceitação da ideia-força de desenvolvimento enquanto processo apto ao atingimento desses desideratos.

Enquanto processo essencial destinado à realização do bem comum, o desenvolvimento foi elevado ao *status* de objetivo fundamental da República Federativa do Brasil (Art. 3º. II, CF/88), sendo, portanto, um dos dogmas⁴⁸ do constitucionalismo nacional. A palavra desenvolvimento⁴⁹ ocorre cinquenta e quatro vezes no Texto Constitucional,⁵⁰ na maior parte delas relacionando-se à ideia de melhoria da qualidade de vida, busca da redução de desigualdades, avanço na educação, ciência, tecnologia e inovação, crescimento econômico equilibrado e sustentável, aprimoramento da máquina estatal e aperfeiçoamento das instituições públicas.⁵¹ É um vetor que orienta a linha temporal futura que o Estado deve traçar, ainda que os significantes possam a ser esvaziados a depender das políticas adotadas pelo governo de ocasião.

Mas, a par do mito do desenvolvimento, a modernidade também apresenta outras mitologias importantes. Uma delas é a persistência de uma concepção metafísica (no sentido kantiano) da legitimidade do poder político, que se verifica no longo processo de transição da

⁴⁷ GROSSI, Paolo. **Mitologias jurídicas da modernidade**. Trad. de Arno Dal Ri Júnior. 2.ed. rev. e atual. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007, p. 13. O autor assevera ser necessário que o historiador do direito auxilie o operador do direito nesse processo de desmistificação, revelando como complexo o que na sua visão unilinear poderia parecer simples, rompendo as suas convicções acríticas, relativizando certezas consideradas absolutas e insinuando dúvidas sobre lugares-comuns recebidos sem uma adequada confirmação cultural (*Ibid.*, p. 13-14).

⁴⁸ Aqui o termo é utilizado em seu sentido jurídico, enquanto preceitos (geralmente positivados) que fixam limites em tese intransponíveis à atividade dos órgãos encarregados de produzir, interpretar e aplicar as normas jurídicas.

⁴⁹ Conforme destaca Rist, a palavra desenvolvimento tem múltiplas vantagens: possui certa respeitabilidade porque faz parte da linguagem científica; permite pressupor as condições de evolução de um processo desejado; e vincula-se a uma tradição de pensamento – remontando ao mito – o qual garante sua legitimidade (RIST, *Op. cit.*, p. 37).

⁵⁰ Até a promulgação da Emenda Constitucional nº 110/2021.

⁵¹ Nobre Júnior alerta que a não concretização das normas constitucionais que albergam as liberdades instrumentais conspira fortemente contra o ideal de desenvolvimento, contribuindo para a permanência do atual estado de coisas propiciador da desigualdade. O autor acrescenta que a globalização econômica tem trazido novos desafios à ação governamental e ao esforço social dirigido à salvaguarda das liberdades instrumentais, indissociáveis à consecução do desenvolvimento (NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. Desenvolvimento e Constituição. **Revista Direito & Desenvolvimento**, João Pessoa, v. 12, n. 2, p. 180-192, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/1463/761>. Acesso em: 31 jan. 2023).

civilização feudal para a contemporaneidade.⁵² O novo modelo de Estado (moderno) criou outros mitos em substituição aos do paradigma anterior, sendo um deles a separação entre Direito e Política.⁵³ Também podem ser apontados como mitos criados na Modernidade e que a civilização ocidental incorporou ao seu arcabouço cultural a separação entre Estado e Religião; a soberania popular; a separação de Poderes;⁵⁴⁻⁵⁵ a representação democrática; o constitucionalismo; e o cientificismo, dentre outros. Ainda que estas criações culturais estejam em constante desgaste e algumas já aparentem obsolescência na pós-modernidade continuamos, de forma quase “mística”, acreditando nelas.

Outra leitura crítica possível sobre o desenvolvimento é aquela que o reconhece como o discurso ideológico que sustenta a geopolítica global entre países avançados e países periféricos, definindo as relações de poder e influência entre as nações do norte e do sul, ou ainda como um discurso político desenvolvimentista, perspectivas que se abordarão no tópico seguinte.

5 DESENVOLVIMENTO COMO IDEOLOGIA

A palavra ideologia é polissêmica. Assim, em vez de se adotar um conceito específico sobre ideologia, analisa-se a questão a partir da abordagem de alguns autores que se debruçam

⁵² O Estado Moderno nasceu absolutista, com o poder político justificado pelo direito divino. Mas esse modelo aos poucos foi cedendo ante a ascensão de um Estado liberal. As transformações sociais, culturais e econômicas dos séculos XVII e XVIII fizeram triunfar o liberalismo e a filosofia das luzes e, aliada à Revolução Industrial, possibilitaram a formação de uma sociedade capitalista sob os auspícios do nascente Estado de Direito, de matiz burguês. Esse novo paradigma político e socioeconômico trouxe consigo a proposta de um Estado erigido sobre uma fundamentação racional, com divisão de poderes e autocontrole, opondo-se ao modelo absolutista, o qual estava embasado em uma legitimação metafísica e se organizava se forma centralista. Para uma abalizada análise acerca da evolução do Estado Moderno, conferir: MALISKA, Marcos Augusto. **Os Desafios do Estado Moderno. Federalismo e Integração Regional**. Curitiba/Munique, 2003. Tese de Doutorado. Programa de Doutorado em Direito da Universidade Federal do Paraná (estágio de doutoramento na Ludwig Maximilian Universität).

⁵³ No caso brasileiro, o ativismo político do Judiciário de cúpula, o déficit de representatividade democrática do Executivo e do Legislativo que redundam na judicialização da política, além da sistemática judicialização das questões ligadas às políticas de enfrentamento à crise sanitária iniciada em 2020, são algumas das evidências incontestes de que a separação entre direito e política não é nada mais senão um mito em xeque. Acerca do fenômeno da *supremocracia*, conferir abalizada análise em: VIEIRA, Oscar Vilhena. **A batalha dos poderes: da transição democrática ao mal-estar constitucional**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 161-214.

⁵⁴ No sentido da separação dos Poderes como dogma, a Constituição Federal de 1988 a elevou à condição de cláusula pétrea, conforme previsto em seu Art. 60, § 4º, III.

⁵⁵ Para autores como Bonavides, a separação de Poderes, nos moldes como pensado por Montesquieu, dá sinais de esgotamento. É um dogma que serviu como valioso instrumento do liberalismo para frear o poder absolutista frente ao movimento de afirmação dos direitos fundamentais, mas que, hoje, mostra certo anacronismo face a um Estado com responsabilidades na ordem social que o Estado liberal jamais conheceu. “O princípio vale unicamente por técnica distributiva de funções distintas entre órgãos relativamente separados, nunca, porém valerá em termos de incomunicabilidade, antes sim de íntima cooperação, harmonia e equilíbrio, sem nenhuma linha que marque separação absoluta ou intransponível” (BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 22.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 158).

sobre a temática, levando em conta a perspectiva de desenvolvimento como ideologia por eles adotada.

Abordando a questão da complexidade do conceito de desenvolvimento e, em especial, de desenvolvimento sustentável, André Folloni afirma que, no aspecto ideológico, o desenvolvimento é um discurso produzido pelos países centrais para categorizar os países periféricos como atrasados e dependentes. A atual geopolítica global divide o mundo em países desenvolvidos e países em desenvolvimento, figurando os Estados Unidos e a Europa como o centro desenvolvido, ao passo que os demais países compõem a periferia, a qual deve buscar o desenvolvimento para atingir a estatura dos países centrais. Essa explicação reducionista da realidade internacional repousa sobre bases arbitrárias – a eleição de um aspecto da realidade como o mais relevante, ou o único a ser considerado. O autor indaga o que seria uma sociedade “desenvolvida”, ao tempo em que reconhece haver nessa adjetivação um juízo de valor, já que aquilo que é definido como “desenvolvido” não é algo totalmente isento de certa arbitrariedade.⁵⁶⁻⁵⁷

Dessa concepção ideológica de desenvolvimento deriva também uma compreensão temporal do *status* de cada nação no tabuleiro da geopolítica internacional: os países desenvolvidos são aqueles que, do presente, olham confiantes e satisfeitos para o futuro; por sua vez, os países não desenvolvidos até o momento não chegaram ao presente, vivendo ainda no passado. Segundo o autor, o que varia entre as ideologias do século XX é, fundamentalmente, o caminho para que esse objetivo de desenvolvimento seja atingido. Em termos esquemáticos, nas ideologias mais à direita, o caminho é a liberdade individual e a competição; nas ideologias mais à esquerda, a competição promove a liberdade do vencedor, condenando o perdedor ao *status* de vítima do sistema, condição que deve ser invertida ou neutralizada. Na sua busca obstinada pela igualdade de todos, ideologias esquerdistas, não raro, suprimem a liberdade individual – oferecendo, por exemplo, como escolha única, o produto do aparato estatal. Por sua vez, na sua busca obstinada pela liberdade, ideologias direitistas, não raro, inviabilizam a

⁵⁶ FOLLONI, *Op. cit.*, p. 63 e 67.

⁵⁷ Atualmente, coexistem diversas classificações de países, tomando-se como critério o grau de desenvolvimento medido especialmente a partir de dados relacionados à economia. A *ONU* categoriza as nações em três grupos: economias desenvolvidas, em transição e em desenvolvimento, estando o Brasil no terceiro grupo. Por sua vez, o *FMI* divide as nações entre economias avançadas e em desenvolvimento, figurando o Brasil no segundo grupo. Já a *OMC* é a única entidade que permite ao país escolher se quer se declarar desenvolvido ou em desenvolvimento, tendo o Brasil optado pela segunda opção. Por último, o *Banco Mundial* classifica os países em quatro categorias mais simples, referentes apenas à renda *per capita* anual da população, não levando em conta, por exemplo, indicadores sociais. Nesse caso, o Brasil aparece na categoria de países com renda média-alta. (TEIXEIRA, Lucas Borges. O Brasil é um país desenvolvido, como dizem os Estados Unidos? *UOL Economia*. São Paulo, 12 fev. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/02/12/definicao-pais-desenvolvido-em-desenvolvimento.htm>. Acesso em: 11 ago. 2022.)

igualdade e assumem a desigualdade como uma necessidade – o melhor àquele de maior mérito. Essa defesa da liberdade, porém, comumente desemboca numa impossibilidade de liberdade – substitui a definição estatal do produto pela definição do mercado, que costuma favorecer os monopólios e oligopólios.⁵⁸

Nos moldes impostos aos países periféricos, o desenvolvimento se evidencia uma ideologia falaciosa, na medida em que se fundamenta numa contradição performativa, já que apregoa o inexecutável dever de desenvolvimento segundo o padrão EUA-Europa a países que não têm colônias econômicas ou culturais, ou que ocupam a posição periférica de fornecedor de mão de obra e de matéria-prima. Ao mesmo tempo, essa ideologia se assenta em um discurso que legitima a dominação econômica e cultural, ao elevar o modelo e diminuir aqueles que não o podem atingir.⁵⁹

Mas, a par de seu sentido e alcance geopolítico, a ideologia do desenvolvimento também possui a sua vertente político-nacional, encontrando campo seminal especialmente nos países em desenvolvimento. No Brasil, a ideologia desenvolvimentista dominou o debate da economia política a partir da década de 1950 até a de 1990, momento em que recrudescceu o ideal neoliberal por meio da adoção do Consenso de Washington. Conforme destaca Michelle Paranhos, a temática do desenvolvimento, que desde o pós-guerra marcou a narrativa da história mundial e o pensamento político-intelectual, influenciou enormemente o debate acadêmico no Brasil, principalmente no campo econômico. Destaca a autora que a ideologia do desenvolvimento abarcou distintos projetos de variadas origens e filiações políticas – caracterizados ou não como desenvolvimentistas –, e permanece hegemônica no cenário político-intelectual do Brasil contemporâneo, fato que, na sua opinião, evidencia a atualidade das contribuições de Celso Furtado.⁶⁰

Da mesma maneira que o conceito de desenvolvimento é colocado em disputa, também não é possível afirmar a existência de apenas um sentido para o conceito de ideologia. Há uma

⁵⁸ FOLLONI, *Op. cit.*, p. 69.

⁵⁹ *Ibid.*, p. 70.

⁶⁰ PARANHOS, Michelle. Teoria e ideologia do desenvolvimento à luz das contribuições de Celso Furtado. *Intellèctus*. Ano XIX, n. 2, 2020, p. 2. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intellèctus/article/download/54308/36434>. Acesso em: 03 jul. 2022. ISSN: 1676-7640. A autora entende que, “embora a contribuição de Furtado tenha sido tomada como superada pelos ideólogos do neoliberalismo, deixando a sua bibliografia preterida nos cursos de economia e no debate público a partir da década de 1990, as questões propostas por ele voltam à cena diante da evidente insuficiência da estratégia neoliberal de desenvolvimento em retomar o ritmo de acumulação dos ‘anos gloriosos’ do capitalismo. A retomada da temática se dá por um motivo aparentemente simples: como o desenvolvimento permanece inalcançável, a cada marco histórico o problema do “subdesenvolvimento” se reapresenta com força redobrada” (*Ibid*, p. 2-3).

significativa contribuição produzida pelo marxismo⁶¹ e existem outras que são apresentadas de maneira menos dialética, como um conjunto de ideias que organizam a coletividade e norteiam o funcionamento de suas instituições.

Nessa perspectiva, o desenvolvimento como ideologia integra a cosmovisão e a cultura política de uma coletividade, como ideia-força que informa e anima a ação social e estatal para a concretização dos objetivos que a sociedade elegeu como os mais adequados ao seu destino. Contudo, tal acepção não parece ir muito além da descrição de qual conjunto de valores orienta uma sociedade. Parece-nos ser necessário problematizar tanto o desenvolvimento como as ideologias dominantes e considerar aquilo que trabalha em seus bastidores. Desenvolvimento do quê e para quem? A aceitação de uma série de políticas de austeridade fiscal pode ser interessante para grupos de investidores internacionais, mas isso deve ser aceito de maneira irrefletida ao custo do sacrifício dos cidadãos de um país?⁶²

6 DESENVOLVIMENTO COMO UTOPIA

Como se nota até aqui, o termo desenvolvimento é uma das palavras que, na contemporaneidade, assumiu um papel de mantra, convenientemente aglutinando em si todas as aspirações humanas virtuosas relativas ao bem-estar, ao progresso, à justiça social, ao aprimoramento pessoal,⁶³ ao crescimento econômico e ao equilíbrio ambiental, valores por demais caros e que ainda não são realidade para a grande maioria das pessoas. Ante a evidente necessidade de unir esforços com vistas à mudança desse quadro, é possível falar-se em

⁶¹ Para uma abordagem neomarxista acerca da temática do desenvolvimento sustentável nos processos de (re)produção social do espaço, a partir da perspectiva da Ideologia do Progresso e da Ideologia do Desenvolvimento, cf. DEL GAUDIO, Rogata Soares *et al.* Desenvolvimento sustentável e ideologia: interpelações. **Revista Lutas Sociais**. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, vol. 19, n. 35, 2015, p. 98 e 108-109. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/26681/pdf>. Acesso em: 03 jul. 2021.

⁶² Tome-se como exemplo o discurso e a ideologia neoliberal a respeito deste tema: “Por que motivo, então, a austeridade fiscal vem sendo apresentada como a “única solução” para a sobrevivência econômica das nações? Por que os cidadãos estão abrindo mão, “sem resistência”, dos direitos sociais conquistados ao longo de décadas? Não se pretende, dado o escopo do trabalho, responder a todas essas questões. Por outro lado, é interessante refletir acerca do modo como o neoliberalismo reforça o discurso da austeridade de forma a legitimar-se como sistema econômico e sociopolítico hegemônico.” (GOMES, Ana Maria Isar; CLARK, Giovani. Neoliberalismo de austeridade, performance e dissenso. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**. Curitiba, v. 26, n. 1, jan./abr. 2021. p. 225).

⁶³ Para uma análise sobre a dignidade do indivíduo invisível na sociedade à luz da sustentabilidade, cf. HENRIQUE, Lisiane Aguiar; GOMES, Magno Federici. As dimensões da sustentabilidade na formação do indivíduo e o indivíduo invisível. **Revista de Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 23, n. 1, p. 87-106, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrazil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1126/532>. Acesso em: 11 ago. 2021.

desenvolvimento enquanto utopia,⁶⁴ especialmente na sua hodierna vertente do desenvolvimento sustentável para uma humanidade que anseia por ser mais justa e feliz.

Em nível supranacional, esse propósito está formalizado e substancializado no projeto de desenvolvimento sustentável capitaneado pela Organização das Nações Unidas - ONU, por meio do PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o qual tem a incumbência, dentre outras, de coordenar a implementação da Agenda 2030 e seus ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável). Conforme consta do portal eletrônico do PNUD:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), também conhecidos como Objetivos Globais, foram adotados por todos os Estados-Membros das Nações Unidas em 2015 como um apelo universal à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade até 2030.

Os 17 ODS são integrados, ou seja, eles reconhecem que a ação em uma área afetará os resultados em outras e que o desenvolvimento deve equilibrar a sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Por meio da promessa de não deixar ninguém para trás, os países se comprometeram a acelerar o progresso dos que ficaram para trás primeiro. É por isso que os ODSs foram concebidos para levar o mundo a vários 'zeros' de mudança de vida, incluindo pobreza zero, fome zero, zero AIDS e zero discriminação contra mulheres e meninas. Todos são necessários para atingir essas metas ambiciosas. A criatividade, o *know-how*, a tecnologia e os recursos financeiros de toda a sociedade são necessários para alcançar os ODSs em todos os contextos.⁶⁵

Não se pretende aqui analisar o mérito do projeto nem avaliar seus resultados, mas apenas abordar criticamente a perspectiva de desenvolvimento subjacente a essa iniciativa. O projeto utópico, segundo Bobbio *et al*, “é construído de maneira totalmente independente das linhas de tendência do desenvolvimento social”. Os autores acrescentam que a utopia é um produto típico da imaginação filosófica, diferentemente do projeto “futurível”, que é produto da atitude científica em relação ao mundo.⁶⁶ Esses pressupostos teóricos são aplicáveis à

⁶⁴ A partir da década de 1950, conforme destaca Fernando Prado, o discurso político e o debate público no Brasil passaram a ser marcados pela perspectiva do desenvolvimento enquanto horizonte utópico, como objetivo estratégico a ser perseguido e como meio a esse fim, refletindo a tendência do discurso do pós-guerra em nível mundial. Mas o autor alerta que, ao se tomar o próprio horizonte utópico do desenvolvimento como dado e buscar apenas os caminhos para alcançá-lo, tende-se também a naturalizá-lo. É necessário, então, captar “o que se desenvolve” e realizar a crítica teórico-prática para além do horizonte utópico do desenvolvimento, hegemonicamente naturalizado como desenvolvimento capitalista (PRADO, Fernando Correa. **A ideologia do desenvolvimento e a controvérsia da dependência no Brasil contemporâneo**. Coleção A revolução brasileira em debate. Marília: Lutas Anticapital, 2020, p. 37- 41 e 72).

⁶⁵ UNDP – United Nations Development Programme. **What are the Sustainable Development Goals?** Disponível em: https://www.undp.org/sustainable-development-goals?utm_source=EN&utm_medium=GSR&utm_content=US_UNDP_PaidSearch_Brand_English&utm_campaign=CENTRAL&c_src=CENTRAL&c_src2=GSR&gclid=CjwKCAjw9uKIBhA8EiwAYPUS3DkowiLogcZWcqqY7uOAGrK0Ww_jV_pXE0eP2brOv4Or7gduE2ZKixoc1-8QAvD_BwE. Acesso em: 10 ago. 2021, tradução nossa.

⁶⁶ “[...] o projeto utópico é construído de maneira totalmente independente das linhas de tendência do desenvolvimento social e, portanto, da sua maior ou menor possibilidade de realização, enquanto o chamado "futurível" representa o conjunto daquilo que pode acontecer sempre que se realizem determinadas condições; não é o futuro impossível (e tampouco o futuro necessário), mas é o futuro possível. O "futurível" é o produto típico

iniciativa de desenvolvimento sustentável proposta pelas Nações Unidas, permitindo-se levantar um juízo crítico da questão. Nesse sentido, ao fazer expressa referência ao uso da tecnologia como parte de seu instrumental, a publicidade do programa da Agenda 2030 da ONU dirigida ao grande público induz à inferência de que os pressupostos epistemológicos dos ODSs estão embasados em diagnósticos e soluções que passaram pelo crivo científico. Daí se poder dizer, *prima facie*, tratar-se de um projeto inequivocamente futurível, sendo este um importante aspecto da retórica institucional. Em outras palavras, a iniciativa supranacional da ONU propõe um futuro melhor plausível e possível, previsível a partir de avaliações técnico-científicas.

A despeito desse evidente aspecto, não se pode deixar de notar que o conteúdo da comunicação também é propagandístico, o que revela a perspectiva utópica subjacente à proposta da Agenda 2030. A utopia em questão é evidenciada por seus ambiciosos e inalcançáveis objetivos até 2030 (pobreza zero, fome zero etc.). Sem deixar de se reconhecer que o projeto onusiano de busca do desenvolvimento sustentável está ontologicamente embasado numa inegável visão futurista de um mundo melhor para todos, é de se reconhecer também o caráter utópico que anima esse esforço global. No fundo, sabe-se que os resultados não serão inteiramente atingidos no prazo estipulado, mas insiste-se em persegui-los. Nesse sentido, a retórica utópica cumpre sua importante função de unir mentes e esforços na consecução de ambiciosos e nobres (embora inalcançáveis) objetivos.

Partindo da concepção filosófica de utopia enquanto visão de futuro compartilhada por uma civilização, José Eli da Veiga entende que, em razão das profundas transformações que o capitalismo vem sofrendo nesse início de milênio, a tendência a que se assiste é que a economia acabará por ser absorvida pela ecologia, e o desenvolvimento sustentável, a despeito de todas as contradições que a expressão encerra, se afirmará a cada dia como a utopia que substituirá o socialismo na sociedade pós-industrial. O discurso do desenvolvimento sustentável será a utopia que guiará a transição entre a era industrial e a pós-moderna.⁶⁷

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento é um plexo de crenças, discursos e práticas que visam ao gradativo aprimoramento das condições de vida, bem-estar social e evolução humana. Nesse sentido, o desenvolvimento é, ao mesmo tempo, instrumental e teleológico, meio e fim.

da atitude científica em relação ao mundo, especialmente ao mundo histórico, enquanto a utopia é o produto típico da imaginação filosófica” (BOBBIO, *Op. cit.*, p. 167).

⁶⁷ VEIGA, *Op. cit.*

Também é uma crença compartilhada entre muitas pessoas de nossa época que participam de processos decisórios extremamente importantes que afetam as várias dimensões das vidas das pessoas. Esta crença poderá ser superada ou reificada sobre uma das facetas da globalização, especialmente em sua conotação econômica, como uma fé global. Tal credo, continua a se metamorfosear de acordo com os consensos que são formulados pelos atores globais que são tomadores de decisão e que definem os caminhos e as políticas que se projetam como universais. Este é um debate que não vai deixar de ser contencioso e disputado, pois ele emerge de arenas com fortes demandas e decorre de disputas que afetam a realidade de milhares de pessoas.

Como visto, desenvolvimento se revela uma palavra polissêmica, mesmo quando empregada no âmbito técnico-científico. A partir de uma perspectiva crítica e balizando-se a análise na acepção sociocultural do termo, a presente reflexão buscou evidenciar que o desenvolvimento se manifesta em múltiplas dimensões conceituais, discursivas e práticas, apresentando-se como crença, mito, ideologia e utopia.

Como crença, o desenvolvimento é a religião secular cultivada pela civilização ocidental, que tem no Norte rico a expressão de sua epifania, a qual é venerada e seguida credulamente pela constelação de povos “em desenvolvimento”. Conforme Rist, no atual contexto do sistema capitalista, o desenvolvimento é a ilusão coletiva pós-moderna que tem na globalização o seu simulacro.

Enquanto mito, o desenvolvimento deriva da noção iluminista de progresso infinito e do evolucionismo social, tendo como paradigma de excelência os povos ocidentais com expressivo legado cultural e científico para a humanidade. Esse mito, todavia, carrega em si diversas contradições, especialmente o paradoxo do perigo do retrocesso. No aspecto jurídico, o mito do desenvolvimento foi elevado à categoria de objetivo fundamental da República (Art. 3º, II, CF/88), e positivado como direito fundamental, consoante se infere do Art. 5º, § 2º, da Constituição.

Como ideologia, o desenvolvimento é um discurso produzido pelos países centrais (EUA-Europa) para caracterizar os países periféricos como atrasados e dependentes, assim como para determinar a posição das nações na geopolítica internacional. Revela-se uma concepção arbitrária e contraditória, já que manipula os padrões para sempre beneficiar os países centrais em detrimento dos periféricos.

No âmbito interno, o desenvolvimento como ideologia apresenta sua vertente política, representada pelo nacional-desenvolvimentismo, doutrina que dominou a economia política

brasileira nas décadas de 1950 a 1990, e que agora recrudescer no debate sobre os rumos do neoliberalismo.⁶⁸

A par dessas perspectivas, o desenvolvimento como ideologia integra a cosmovisão e a cultura política, como ideia-força que anima a ação social e estatal, com vistas à concretização dos objetivos que a sociedade elegeu como o melhor para o seu destino.

Por fim, o desenvolvimento enquanto utopia cumpre a função de retórica agregativa, que une mentes e esforços na realização do ideal de desenvolvimento sustentável, como se vê no projeto Agenda 2030. A perspectiva utópica da iniciativa se evidencia pelo fato de que os ambiciosos objetivos do programa onusiano são claramente inalcançáveis até 2030; todavia, a visão futurista compartilhada de um mundo mais justo e feliz justifica insistir-se nesse nobre desiderato.

A despeito de suas contradições, ambiguidades, equívocos e imprecisões, as acepções de desenvolvimento como crença, mito, ideologia e utopia cumprem uma função antropológico-cultural que não é apenas ou necessariamente negativa, mas, sim, ambivalente. São importantes dimensões desse complexo e multifário fenômeno social, o qual continuará a ser a grande questão a ser enfrentada, especialmente na sua acepção sustentável, haja vista as exigências que se impõem em razão da necessidade de maior racionalidade no uso dos recursos disponíveis, resguardando-se o compromisso intergeracional por um mundo melhor.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento**. Trad. Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

⁶⁸ Em razão da amplitude significativa do conceito de desenvolvimento e todas as suas contradições, referencia-se um exemplo que nos parece interessante da apropriação do desenvolvimento para fins de afirmação de aspectos culturais locais do Estado do Pará: “A análise do Círio de Nazaré enquanto uma gama de eventos religiosos-culturais desnuda sua relevância para o estado do Pará, sendo sua valorização um importante papel na expansão do mercado interno, redução das desigualdades e efetivação do direito ao desenvolvimento. As peculiaridades locais que marcam as tradições do Círio mostram que ele é responsável pelo aquecimento da economia local, pelo aumento do fluxo turístico, pela inclusão da população ribeirinha e tipicamente amazônica, além da exacerbação do sentimento de ser paraense. O Círio de Nazaré há muito não se resume a uma procissão religiosa no segundo domingo de outubro, mas um evento que reúne pessoas de mais variadas origens, da religião católica ou não e, inclusive, sem religião. Com o traslado da imagem de Santa para municípios no entorno de Belém, com o Círio Fluvial e a reunião de diversas embarcações na Baía de Guajará, com o Auto do Círio, as muitas festas e manifestações culturais, ele reproduz mitos importantes para o imaginário popular. Sua realização tem relevantes reflexos econômicos e sociais para o estado, que vão desde a dinamização do setor hoteleiro e de serviços, valorização da culinária, do artesanato e tantos outros. Por essas razões e por ser a cultura um componente essencial das políticas públicas, deve o Estado apoiar o Círio como meio de valorização do modo de viver das pessoas no estado do Pará. A cultura é um eixo construtor de identidades e espaço de realização de cidadania, reforçou a noção difundida pela Organização das Nações Unidas, destacando que a preservação da diversidade cultural representa fator de desenvolvimento social, econômico e de crescimento intelectual.” (BITAR, Helder Fadul; REYMÃO, Ana Elizabeth Neirão. De Nazaré para Sé: Círio de Nazaré, cultura, economia e direito ao desenvolvimento. *Revista Direitos Fundamentais & Democracia*. v. 27, n. 3, set./dez. 2022, pp. 67-68).

- ADORNO, Theodor W. **Minima Moralia**: Reflexões a partir da vida prejudicada. Trad. Luiz Eduardo Bicca. São Paulo: Ática, 1992.
- BENJAMIN, Walter. *Capitalism as religion*. In: MENDIETA, Eduardo. **The Frankfurt School on Religion: key writings by the major thinkers**. New York: Routledge, 2000.
- BENJAMIN, Walter. Tese IX. In: LÖWY, Michel. **Walter Benjamin**: aviso de incêndio. São Paulo: Boitempo, 2005.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BOBBIO, Norberto *et al.* **Dicionário de política**. (Coord.). Trad. Carmen C. Varriale *et al.* 11.ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 22.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.
- BITAR, Helder Fadul; REYMÃO, Ana Elizabeth Neirão. De Nazaré para Sé: Círio de Nazaré, cultura, economia e direito ao desenvolvimento. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**. v. 27, n. 3, set./dez. 2022.
- COVER, Robert M. Nomos e narração. Trad. de Luis Rosenfield. **Anamorphosis** – Revista Internacional de Direito e Literatura. v. 2, n. 2, jul./dez. 2016, p. 187-268. Disponível em: <http://rdl.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/299/pdf>. Acesso em: 31 jan. 2023.
- DEL GAUDIO, Rogata Soares *et al.* Desenvolvimento sustentável e ideologia: interpelações. **Revista Lutas Sociais**. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, vol. 19, n. 35, 2015, p. 98 e 108-109. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/26681/pdf>. Acesso em: 03 jul. 2021.
- FACHIN, Melina. **Direitos humanos e desenvolvimento**. São Paulo: Renovar, 2015.
- FOLLONI, André. A complexidade ideológica, jurídica e política do desenvolvimento sustentável e a necessidade de compreensão interdisciplinar do problema. **Revista Direitos Humanos Fundamentais**, Osasco, jan./jun. 2014, ano 14, n. 1, p. 63-91.
- FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade**: direito ao futuro. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
- FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974
- FURTADO, Celso. **Teoria e política do desenvolvimento econômico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- GOMES, Ana Maria Isar; CLARK, Giovani. Neoliberalismo de austeridade, performance e dissenso. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**. Curitiba, v. 26, n. 1, jan./abr. 2021.
- GRAEBER, David; WENGROW, David. **O despertar de tudo**: uma nova história da humanidade. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

GROSSI, Paolo. **Mitologias jurídicas da modernidade**. Trad. de Arno Dal Ri Júnior. 2.ed. rev. e atual. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007.

HEGEL, Georg W. F. **Fenomenologia do espírito**. Petrópolis: Vozes, 2002.

HENRIQUE, Lisiane Aguiar; GOMES, Magno Federici. As dimensões da sustentabilidade na formação do indivíduo e o indivíduo invisível. **Revista de Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 23, n. 1, p. 87-106, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1126/532>. Acesso em: 11 ago. 2021.

HORKHEIMER, Max. **Teoria Crítica**. Trad. Hilde Cohn. São Paulo: Perspectiva, 1990

HORKHEIMER, Max. Teoria tradicional e teoria crítica. In: **Textos Escolhidos** – Walter Benjamin, Max Horkheimer, Theodor W. Adorno, Jürgen Habermas. Coleção Os Pensadores. Trad. José Lino Grünnewald *et al.* São Paulo: Abril Cultural, 1980.

JAY, Roni. **Mitologia**. Trad. Eugénia Rodrigues. Mem Martins: Publicações Europa-América, 1999.

LÓPEZ AUSTIN, Alfredo. Tras un método de estudio comparativo entre cosmovisiones mesoamericana y andina a partir de sus mitologías. **Anales de Antropología**, Universidad Nacional Autónoma de México, México, vol. 32, n. 1, 1995, p. 209-240. Disponível em: <http://www.revistas.unam.mx/index.php/antropologia/article/view/349/333>. Acesso em: 31 jan. 2023.

LORENZETTO, Bruno. **Direito e desconstrução: as aporias do tempo, do direito e da violência**. Belo Horizonte: Arraes, 2013.

LORENZETTO, Bruno. **Os caminhos do constitucionalismo para a democracia**. Belo Horizonte: Arraes, 2017.

MAALOUF, Amin. **O naufrágio das civilizações**. São Paulo: Vestígio, 2022.

MALISKA, Marcos Augusto. **Os Desafios do Estado Moderno. Federalismo e Integração Regional**. Curitiba/Munique, 2003. Tese de Doutorado. Programa de Doutorado em Direito da Universidade Federal do Paraná (estágio de doutoramento na Ludwig Maximilian Universität).

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. Desenvolvimento e Constituição. **Revista Direito & Desenvolvimento**, João Pessoa, v. 12, n. 2, p. 180-192, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/1463/761>. Acesso em: 31 jan. 2023.

PARANHOS, Michelle. Teoria e ideologia do desenvolvimento à luz das contribuições de Celso Furtado. **Intellèctus**. Ano XIX, n. 2, 2020, p. 2. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intellectus/article/download/54308/36434>. Acesso em: 03 jul. 2022.

PRADO, Fernando Correa. **A ideologia do desenvolvimento e a controvérsia da dependência no Brasil contemporâneo**. Coleção A revolução brasileira em debate. Marília: Lutas Anticapital, 2020.

RIST, Gilbert. *El desarrollo: historia de una creencia occidental*. Madrid: Los Libros de la Catarata, 2002.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SHERMER, Michael. **Cérebro & crença**. Trad. Eliana Rocha. 3. ed. São Paulo: JSN Editora, 2012.

TAYLOR, Charles. **Hegel: sistema, método e estrutura**. São Paulo: É Realizações, 2014.

TEIXEIRA, Lucas Borges. O Brasil é um país desenvolvido, como dizem os Estados Unidos? **UOL Economia**. São Paulo, 12 fev. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/02/12/definicao-pais-desenvolvido-em-desenvolvimento.htm>. Acesso em: 11 ago. 2022.

UNDP. *United Nations Development Programme. What are the Sustainable Development Goals?* Disponível em: https://www.undp.org/sustainable-development-goals?utm_source=EN&utm_medium=GSR&utm_content=US_UNDP_PaidSearch_Brand_English&utm_campaign=CENTRAL&c_src=CENTRAL&c_src2=GSR&gclid=CjwKCAjw9uKIBhA8EiwAYPUS3DkowiLogcZWcqgY7uOAGrK0WW_jV_pXE0eP2brOv4Or7gduE2ZKixoC1-8QAvD_BwE.

VASCONCELLOS, Caio Eduardo Teixeira. **A Teoria Crítica e Max Weber**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2014, p. 10-11. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-01042015-113618/publico/2014_CaioEduardoTeixeiraVasconcellos_VCorr.pdf. Acesso em: 31 jan. 2023.

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2006.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **A batalha dos poderes: da transição democrática ao mal-estar constitucional**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

WEBER, Max. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

Artigo recebido em: 13 fev. 2023

Artigo de convidado